



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023, às 09h00min, pela plataforma virtual <https://meet.google.com/gbn-yems-qdo> realizou-se a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da Profa. Viviane Barrozo e com o comparecimento dos membros do NDE e da professora Dra. Daniela Sampaio, professor Me. Vanildo Neves e professor Dr. Jorge Nepomuceno. A profa. Viviane iniciou a reunião. E deu início as pautas:

Pauta 1 - Informes: (a) O professor Ezequiel informou que o CENSO/INEP 2022 - PROCESSO SEI 23118.003415/2023-18. as planilhas: "DADOS_CURSO" (1276730), "DADOS_LABORATÓRIOS" (1276736) e "DADOS_DOCENTES" (1276743) todas foram preenchidas com os dados solicitados pelo Censo/INEP/2022 no devido prazo.

(b) A professora Viviane informa que os projetos de extensão aprovados no departamento devem constar em ata a seguinte frase: "o projeto está vinculado ao PG003-2021 Programa de Atividades Extensionistas da Engenharia Elétrica". Pois, a opção disponível no SIGAA para vincular o programa não está disponível. Além de constar em ata, o chefe de departamento deverá fazer um despacho informando no nome do novo projeto, o nome do coordenador e o nome do Programa no qual será inserido. Anexar ao processo a Ata de aprovação da inclusão do projeto no programa. Todas as informações estão no processo SEI 23118.005520/2021-20.

(c) A professora Viviane informou ainda que teve professores do DAEE que não preencheram as informações relativas ao recredenciamento conforme relatório SINAES 1319694. Lembrando que foi amplamente divulgado pela chefia do departamento. O novo prazo para preencher é 19/05 conforme despacho 1320461. Todas as informações constam no processo SEI 23118.004195/2023-40.

Pauta 2 - Proposta para o novo Regimento de Estágio Supervisionado do curso de Engenharia Elétrica -

A professora Daniela, coordenadora de Estágio do DAEE (Portaria N° 26/2022/NT/UNIR) e responsável pela execução da OS N° 64/2023/DAEE-PVH/NT/UNIR, apresentou a proposta pra o novo Regimento de Estágio Supervisionado do curso de Engenharia Elétrica. Observou que tal proposta foi elaborada com base na Resolução 454/CONSEA de 21 de Setembro de 2016. Entre as principais propostas encontram-se: (a) Somente poderão realizar o Estágio Obrigatório (Curricular Supervisionado) os alunos do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UNIR - Campus Universitário José Ribeiro Filho que estejam regularmente matriculados no décimo período do curso ou tenham cumprido 60% dos créditos necessários à integralização do Currículo, (b) a obrigatoriedade do acompanhamento do aluno por um Professor Orientador, lotado no DAEE, além do Supervisor na empresa como estabelecido por lei; (c) a junção das disciplinas de Estágio Supervisionado I (80 horas) e Estágio Supervisionado II (80 horas) em uma única componente "Estágio Supervisionado" com 160 horas e (d) as ferramentas de avaliação da referida componente constituirão um Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado - documento individual ESCRITO; Defesa do Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado - Apresentação Oral para uma banca composta pelo orientador e mais dois membros convidados e Avaliação de Desempenho do Estagiário (ADE) pelo Supervisor - documento físico preenchido e assinado pelo Supervisor na empresa. Após discussão e deliberação a Minuta de DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA foi aprovada pelos membros do NDE.

Pauta 3 - Proposta Metodológica para definição de Disciplinas para os Professores do Departamento de Engenharia Elétrica - A professora Viviane informou a todos os membros do NDE-DAEE que os professores Vanildo e Jorge pediram a coordenação do NDE DAEE para apresentar uma proposta de uma metodologia para definir disciplinas para os professores do DAEE. Justificando a angústia de colegas docentes no momento da atribuição das disciplinas. A professora Viviane e com o consentimento de todos os membros passou a palavra para o professores Vanildo e Jorge. O professor Jorge comentou que os professores têm manifestado muita expectativa no sentido de terem uma definição sobre quais disciplinas ficarão sob sua responsabilidade de forma definitiva. Assim, essa Proposta tem por motivação o atendimento ao anseio dos professores, mas de uma forma criteriosa e justa, evitando disputas e constrangimentos. O professor Vanildo comenta ainda que compartilha este mesmo sentimento. Após apresentação pelos professores Jorge Vanildo da metodologia, houve amplo debate. Os membros do NDE DAEE recomendam por unanimidade a metodologia proposta para ser usada no DAEE conforme documento SEI 1334021.

Pauta 4 - Proposta de horário para o semestre 2023.1 - Os professores Daniela e Vanildo apresentaram a proposta de horário 2023.1 para os membros do NDE-DAEE que foi aprovada por unanimidade (SEI 1343644).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ciro José Egoavil Montero, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA, Docente**, em 15/05/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO, Docente**, em 15/05/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE ARAUJO SAMPAIO, Docente**, em 15/05/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS, Chefe de Departamento**, em 15/05/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO RODRIGUES NEVES JUNIOR, Docente**, em 15/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS NEPOMUCENO DE LIMA, Docente**, em 17/05/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1302205** e o código CRC **95D557FD**.